

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

| | |
|--|--------------------------|
| Competência: Ago/2020 | Exibir |
| Nome do Fundo: BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO | CNPJ: 14.091.645/0001-91 |
| Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO | Cód. CVM: 214841 |
| Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A | CNPJ: 30.822.936/0001-69 |

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciário RF Crédito Privado IPCA III FI

Informações referentes a 08/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: - A carteira do FUNDO deverá observar, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução 3.792/2009 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 3.792/09"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao FUNDO.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos,

preponderantemente, Títulos Públicos ou Privados prefixados ou pós-fixados, Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais, Cotas de Fundos de Investimento, bem como qualquer ativo e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro de acordo com a regulamentação em vigor. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

b. O fundo pode:

| | |
|--|-------------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de | 0% |
| Aplicar em crédito privado até o limite de | 100% |
| Aplicar em um só fundo até o limite de | 20% |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | N |
| Alavancar-se até o limite de | 0% |

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| | |
|--|-------------------------|
| Investimento inicial mínimo | R\$ 1.000.000,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 0,00 |
| Resgate mínimo | R\$ 0,00 |
| Horário para aplicação e resgate | 15:00 |
| Observação sobre horário para aplicação e resgate | |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 1.000.000,00 |
| Prazo de carência | Não há. |
| Condições de carência | Não há. |

| | |
|---------------------------------------|---|
| Conversão das cotas | Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 30º dia contado da data do pedido de resgate. |
| Pagamento dos resgates | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 30 dia(s) corrido(s) contados da data do pedido de resgate. |
| Taxa de administração | 0,2% |
| Taxa de entrada | Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há. |
| Taxa de saída | Para resgatar suas cotas do fundo antes de decorridos 2880 dias da data de aplicação o investidor paga uma taxa de 2% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há. |
| Taxa de desempenho/performance | Não há. |
| Taxa total de despesas | As despesas pagas pelo fundo representaram 0,058% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2019 a 31/08/2020 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em bb.com.br . |

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 609.571.668,59 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

| | |
|---|------------|
| Títulos Públicos Federais | 45% |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras | 40% |
| Títulos de Crédito Privado | 10% |
| Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais | 1% |
| Outras Aplicações | 0% |

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A

classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

| Menor Risco | | | | |
|-------------|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 78,87%. No mesmo período o índice de referência [(IPCA+6%)] variou 56,23%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

| Ano | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)] |
|------|--|---|--|
| 2020 | 4,2% | 4,63% | 90,57% |
| 2019 | 12,2% | 10,59% | 115,24% |
| 2018 | 10,97% | 9,92% | 110,63% |
| 2017 | 14,91% | 9,05% | 164,78% |
| 2016 | 19,98% | 12,64% | 158,07% |

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

| Mês [vii] | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)] |
|-----------|--|---|--|
| 9 | 1,66% | 0,52% | 320,47% |
| 10 | 1,51% | 0,54% | 278,14% |
| 11 | -0,19% | 0,91% | -21,13% |
| 12 | 1,1% | 1,73% | 63,56% |
| 1 | 0,83% | 0,72% | 115,59% |
| 2 | 0,32% | 0,67% | 47,48% |
| 3 | -2,03% | 0,62% | -327,91% |
| 4 | 0,43% | 0,11% | 383,98% |
| 5 | 2,17% | 0,01% | 18999,97% |

| | | | |
|---|-------|-------|---------|
| 6 | 0,98% | 0,83% | 117,86% |
| 7 | 0,98% | 0,89% | 111,16% |
| 8 | 0,49% | 0,7% | 70,22% |

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

| Varição do desempenho do Fundo | Fórmula de cálculo da rentabilidade | Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade | Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo |
|--------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| 0% | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2020, você poderia resgatar R\$ 1.077,64, já deduzidos impostos no valor de R\$ 24,41.

A taxa de saída teria custado R\$ 20,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,96.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| Simulação das Despesas | [+3 anos] | [+5 anos] |
|------------------------|-----------|-----------|
|------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%) | R\$ 1.331,00 | R\$ 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante) | R\$ 2,11 | R\$ 3,89 |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | R\$ 328,89 | R\$ 606,62 |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007290001

b. Página na rede mundial de computadores bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20,

3ºand,

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo | Descrição |
|---|--|
| Títulos públicos federais | LTN; LFT; todas as séries de NTN |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Ações | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI |
| Cotas de fundos de investimento 409 | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004 |
| Outras cotas de fundos de investimento | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM. |
| Títulos de crédito privado | Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos | Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro |
| Investimento no exterior | Ativos financeiros adquiridos no exterior |
| Outras aplicações | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores |

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01

/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)